



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **PORTARIA Nº 012 / 98**

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando;

- 1-. Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal, não condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- 2-. Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 21.10.96 à 20.10.97, do Servidor Srº. **ROBERTO MARQUES DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano de 1998.

  
**RENATO TONELLI**  
Prefeito Municipal